

PORTARIA COREN-RO N. 03 DE 05 JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO n° 001/2021;

CONSIDERANDO a realização de estudos para correção de valores e critérios para concessão de auxílio representação no âmbito do Coren-RO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO n° 397/2021;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

RESOLVE:

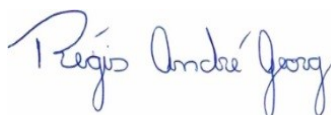
Art. 1º – Designar o Conselheiro **Josué da Silva Sicsú 98580-ENF**, para emitir parecer sobre viabilidade de correção dos valores pagos a título de auxílio representação baseado no impacto financeiro-contábil do Coren-RO.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário